



DECRETO N. 18.850, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

INSTITUI GRUPO INTERINSTITUCIONAL PARA
REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NO SETOR DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE
FLORIANÓPOLIS - **GRUPO SANEAR FLORIPA**

Integração / responsabilidades / procedimentos

DECRETO Nº 21.132, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**INSTITUI GRUPO INTERINSTITUCIONAL PARA
REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NO SETOR DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE
FLORIANÓPOLIS - GRUPO SANEAR FLORIPA.**

Fiscalização de obras - SMDU



POLÍTICA / REGULAMENTOS

GRUPO SANEAR

**FLORIPA SE LIGA
NA REDE**
(eventos regionais)

EMPRESA
CONTRATADA
CASAN

**FISCALIZAÇÃO -
BLITZ**

VIGILÂNCIA
FLORAM
CASAN
FSLNR

**CENTRAL ÚNICA
DE DENÚNCIA**

VISA – Ouvidoria SMSB

TRATOS – nova alteração



COMPETÊNCIA

- I - executar, de forma planejada, articulada e contínua, **ações de incentivo à regularização das edificações** do município aos sistemas de esgotamento sanitário coletivos em operação, **por meio de programa específico**, apoio técnico e ações de comunicação social;
- II - executar, de forma planejada, articulada e contínua, **ações de fiscalização** para atender as demandas vinculadas ao setor de esgotamento sanitário, em especial aquelas relacionadas ao lançamento irregular de esgoto no meio ambiente e as ligações prediais inadequadas à rede pública coletora de esgoto e à rede de drenagem urbana;
- III - **articular ações** com os órgãos e entidades da administração pública municipal e da sociedade civil que contribuam para as **políticas de desenvolvimento do setor de esgotamento sanitário**.



COMPOSIÇÃO

- I - Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Diretoria de Vigilância em Saúde;**
- II - Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM), por meio da Diretoria de Fiscalização;**
- III - Secretaria de Infraestrutura, por meio da Superintendência de Habitação e Saneamento;**
- IV - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN).**

O planejamento e a coordenação dos trabalhos serão realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Superintendente de Habitação e Saneamento

Poderão fazer parte do Grupo Sanear Floripa os seguintes órgãos e entidades, com responsabilidades afins ao setor de esgotamento sanitário, as quais deverão designar representantes para compô-lo:

- a) Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA);**
- b) Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC)**
- c) Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC);**
- d) Ministério Público Federal (MPF);**
- e) Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina;**
- f) Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina.**



OBJETIVOS

- I - direcionar as denúncias espontâneas no município de Florianópolis referente à ligações clandestinas de esgoto para uma **Central Única de Denúncia** da Prefeitura Municipal de Florianópolis;
- II - realizar **eventos regionais** para divulgar e executar as ações do Grupo Sanear Floripa, principalmente os mecanismos e estratégias para incentivar a regularização das ligações domiciliares à rede coletora implantada e em operação;
- III - realizar **ações de fiscalização** de ligações e instalações prediais de esgoto **de forma regionalizada e planejada**.



DIRETRIZES

- I - realizar as atividades de regularização e fiscalização planejada em localidades onde exista sistema de esgotamento sanitário em operação;
- II – atuar em localidades onde não há sistema de esgoto em operação, **através da implantação dos Sistemas de Esgotamento Coletivos – SES** e no atendimento de denúncias espontâneas; **AMPLIAÇÕES**
- III – realizar força tarefa, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Florianópolis, de ações de fiscalização de sistemas individuais de esgoto de forma regionalizada e planejada.



AÇÕES em áreas atendidas por SES

As ações de **regularização e fiscalização planejada** em áreas onde exista sistema de **esgotamento** sanitário em operação serão realizadas de forma articulada, planejada e contínua, por meio do **Programa Floripa Se Liga na Rede**.

*O Programa Floripa Se Liga na Rede, desenvolvido em parceria com a prestadora de serviço de esgotamento sanitário, com objetivo de promover a regularização das ligações domiciliares à rede de esgotamento sanitário, promoverá **eventos regionais** para divulgação de suas ações e esclarecimentos sobre os mecanismos de regularização.*

- O atendimento de **demandas espontâneas** em localidades onde há sistema de esgoto em operação, cuja complexidade e abrangência da ação a ser desenvolvida exija ação conjunta, deverá ser avaliada, planejada e executada no âmbito do **Grupo Sanear Floripa**.



AÇÕES em áreas não atendidas por SES

O atendimento de **demandas espontâneas** em localidades onde **não há sistema de esgoto em operação** poderá, de acordo com o grau de complexidade da ação a ser desenvolvida, se dar por meio de **ações isoladas** dos órgãos municipais com competência para atuar sobre o ambiente e a saúde ou por meio de força tarefa

- As ações que por sua **complexidade ou magnitude** exigirem suporte operacional e/ou a atuação de mais de um órgão, deverão ser realizadas por meio de **força tarefa**, de forma planejada e regionalizada, considerando os limites de atuação de cada órgão



DENÚNCIAS

As denúncias que tratarem de problemas relacionados ao esgoto deverão ser encaminhadas à **Central Única de Denúncias da Prefeitura Municipal de Florianópolis**, cadastradas no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos, com a descrição dos fatos, endereço completo e demais informações relevantes para o atendimento, se possível com registro fotográfico

Pós evento regional

Os imóveis que, ao final dos ciclos de vistorias, apresentarem irregularidade em sua ligação de esgoto estarão sujeitos às penalidades cabíveis de acordo com cada situação:

I - aqueles que apresentarem ausência de caixa de gordura, caixa de gordura inadequada, ligação pluvial conectada à rede de esgotamento sanitário ou, ainda, quaisquer problemas relacionados às ligações prediais com a rede de esgoto deverão ser penalizados pela prestadora de serviço de esgotamento sanitário, conforme previsão contratual.

II - os imóveis que não estiverem ligados integralmente à rede de esgotamento sanitário e aqueles que não tiverem regularizado suas ligações após penalização pela prestadora do serviço de esgotamento sanitário, deverão ser autuados pela Vigilância em Saúde Ambiental

III - aqueles que tiverem com esgoto ligado à rede de drenagem urbana ou corpos hídricos deverão ser responsabilizados administrativamente com base na legislação ambiental vigente pela FLORAM;

IV - os imóveis que permanecerem em situação irregular quanto a ligação de esgoto domiciliar à rede de esgotamento sanitário, tendo sido esgotadas as medidas descritas nos incisos I e III do §3º do art. 8º deste Decreto, serão listados em um relatório do Programa Floripa Se Liga na Rede, a partir de informações consolidadas pelos membros do grupo Sanear Floripa, a ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município e/ou ao Ministério Público para adoção das medidas cabíveis para apuração da responsabilidade civil e penal dos proprietários dos imóveis.

#(numero)#

Florianópolis, xx de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor

Bruno Oliveira

Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal de Florianópolis

Assunto: Alteração do Decreto Municipal nº 21.132, de 03 de fevereiro de 2020, que instituiu o Grupo Interinstitucional para Fiscalização no Setor de Esgotamento Sanitário no Município de Florianópolis – Grupo Sanear Floripa.

MANUAL GRUPO SANEAR FLORIPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Maio, 2021

Versão 01

Cumprimentando-o cordialmente, informo que o Grupo Interinstitucional para Fiscalização no Setor de Esgotamento Sanitário no Município de Florianópolis – Grupo Sanear Floripa foi instituído pelo Decreto Municipal nº 18.850, de 08 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 18.877, de 13 de agosto de 2018, e posteriormente pelo Decreto Municipal nº 21.132, de 03 de fevereiro de 2020, que revogou os anteriores, sendo que o planejamento e a coordenação dos trabalhos estão sob a responsabilidade desta Superintendência de Saneamento Básico.

Após a última atualização do Decreto que instituiu o Grupo Interinstitucional para Fiscalização no Setor de Esgotamento Sanitário no Município de Florianópolis ocorreram mudanças significativas na organização da Prefeitura de Florianópolis, através da Lei Complementar n. 706/2021 e, conseqüentemente, na estrutura do Grupo Sanear Floripa. Além disso, considera-se necessária a inclusão dos Programas de fiscalização já existentes que atuam em regiões específicas, como Trato Pelo Capivari e Trato Pela Lagoa, no texto do referido Decreto, além da inclusão do setor de operação/manutenção do sistema de drenagem urbana.

TERMO DE REFERÊNCIA

|

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DO GRUPO SANEAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA BRUTA E TRATADA, EFLUENTE SANITÁRIO BRUTO E TRATADO E ÁGUA DO CORPO RECEPTOR DOS MANANCIAS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

ROTINA ATUALMENTE

EQUIPES
PLANEJAMENTO
EXECUÇÃO
ACPs